



PODER EXECUTIVO
D.O. 5/12/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 460, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1 973.

Autoriza a abertura, à Secretaria de Segurança Pública, à Polícia Militar, o crédito especial de CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Segurança Pública, à Polícia Militar, o crédito especial de CR\$ 6.000,00- (seis mil cruzeiros), destinado a aquisição de:

- a) Material para Desenho,
Cartográfico, Pintura,
Escultura, Gravura e
afins CR\$ 2.000,00
- b) Bandeiras, Flâmulas e
outros símbolos ... CR\$ 4.000,00
- T O T A L CR\$ 6.000,00**

Artigo 2º - A despesa com a abertura do presente crédito, será coberta mediante anulação em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

- 13 - Secretaria de Segurança
Pública
- 4.13.05.06.06 - Corpo de Bombeiros
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.2 - Pessoal Militar
- 11 - Risco de vida-praça CR\$ 6.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 04 de dezembro de 1973, 152ª da Independência e 85ª da República.

Luiz Antonio
15/12/73
Gen. Gasto Alencastro
Q: Registrada as fls. 66 e 66v, do livro competente.
bba - 22/07/85.
bbativa